



REGULAMENTAÇÃO PARA CALENDÁRIO E RANKING 2018

Vigência: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Atualização: 27/11/2017

CALENDÁRIO/RANKING

Calendário é a relação cronológica de eventos ciclísticos por disciplina, categoria e ou sexo.

Estabelece-se um calendário para as disciplinas seguintes:

- 1) Estrada**
 - 1.1) Resistencia**
 - 1.2) CRI**
 - 1.3) Montanha**
 - 1.3) Circuito**
 - 1.4) Desafio**

- 2) Mountain Bike**
 - 2.1) Cross Country**
 - 2.2) Maratona**
 - 2.3) Down Hill**

- 3) BMX**
 - 3.1) Race (Super Cross)**
 - 3.2) Freestyle**

- 4) Cicloturismo**
 - 4.1) Passeios Ciclísticos**
 - 4.2) Trilhão**
 - 4.3) Cicloturismo**

Para o ano de 2018, nas disciplinas de Ciclismo de Estrada, Mountain Bike e BMX fica estabelecido um novo formato de calendário, com novas tabelas de ranking.

Art. 1 - Estabelece como padrão mínimo, a evento ciclístico a seguinte estrutura:

- Ambulância;
- Segurança para o evento (Polícia Militar, Guarda Municipal ou Privada);
- Estrutura física, e de equipamentos (Pórtico, Pódio, Grade de isolamento, etc.);
- Autorização dos órgãos públicos (Prefeitura, Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil);
- Voluntários ou equipe contratada (maiores de 18 anos);
- Seguro para todos os atletas inscritos;



FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO



Art. 2 - A manutenção de evento, além dos itens acima citados, fica sujeita a avaliação do Comissário Estadual da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) presente no evento.

Art. 3 - Para que estes eventos tenham sua pontuação reconhecida no Ranking Mineiro, o organizador é responsável por fornecer à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no prazo máximo de três (3) dias após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria. Nos eventos com pontuação de Ranking Nacional onde a pontuação seja reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) o organizador é responsável por fornecer à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no prazo máximo de três (3) dias após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria e o **número da licença da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC)** do atleta. O resultado poderá ser entregue, também, após o evento ao Comissário Regional presente.

Art. 4 - Campeonatos, taça, etc. Enfim. Eventos que possuem forma de disputa em várias etapas ao longo de alguns meses ou ao longo do ano serão classificados como eventos no calendário e terão pontuação de Ranking Mineiro para cada evento realizado.

Art. 5 - O calendário se estabelecerá, anualmente, por um ano civil ou por uma temporada.

Art. 6 - Para cada disciplina, será estabelecido um calendário Estadual.

CONVÊNIOS

Art. 7 - Caberá a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) o direito de receber 10% sobre o valor captado como taxa de administração nos convênios realizados através da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) em benefício dos organizadores para a realização de evento.

§ 1º - Considerando que a caberá a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) estar sempre pautada na legalidade de todos os atos administrativos e de direito, necessário se faz a inclusão de Assessoria Jurídica em todos os contratos de convênios em que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) tenha participação. Desta forma, a partir desta data, todos os contratos e convênios firmados pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), passarão obrigatoriamente pelo crivo do Departamento Jurídico, sendo tal trabalho de cunho preventivo de forma a evitar problemas futuros para a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 2º - Conforme Ata e Parecer do Conselho Fiscal realizado em 10 de fevereiro de 2018 fica estabelecido que o uso de recursos públicos captados por meios de convênios os interessados deverão estar filiados a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no ano vigente, e fica determinado o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a serem pagos em moeda corrente no banco Bradesco, agencia 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) CNPJ 18.205.112.0001-44.



SOLICITAÇÃO DE EVENTOS EM CALENDÁRIO

Art. 8 - A cada ano, a partir de 01 de Janeiro, o organizador realizará a solicitação de inscrição de seu evento no calendário estadual, que enviará as solicitações no máximo até 30 de novembro do ano anterior ao qual se solicita o evento ou pelo menos 60 dias antes da data da realização do evento, mediante aprovação da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 9 - O pedido de solicitação de homologação de evento à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) deverá ser realizado através do site www.fmc.org.br.

§ 1º - Para a homologação do evento, além de responder ao questionário de Solicitação de Homologação, o solicitante **deverá apresentar um regulamento particular que deverá ser aprovado** antecipadamente pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 2º - Todos os organizadores poderão fazer parte do Campeonato Mineiro e Ranking Mineiro todas as classes 1, 2 e 3 nas modalidades Cross Country Olímpico - XCO, Cross Country Ponto a Ponto - XCP, Cross Country Maratona - XCM e Ciclismo de Estrada desde que cumpram todas as observações abaixo relacionadas e após avaliação da direção técnica da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Os eventos estarão divididos em classes as quais deverá ser solicitada ao departamento técnico que irá analisar e liberar a classe de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.

Classe 1

- Presença de um (1) comissário CBC;
- Presença de dois (2) comissários FMC;
- Pontuação válida para o ranking FMC, CBC e;
- Presença de comissários da FMC, CBC e UCI.

Classe 2

- Presença de um (1) comissário CBC;
- Presença de um (1) comissário FMC;
- Pontuação válida para o ranking FMC, CBC;
- Presença de comissários da FMC e CBC.

Classe 3

- Presença de comissário um (1) FMC;
- O evento poderá valer ou não para o ranking FMC, conforme análise do departamento técnico da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.

Chancela do Campeonato Mineiro

- Camisa de Campeão Mineiro para os primeiros lugares para cada categoria oficial;
- Medalhas ou troféu de Campeão Mineiro para o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria oficial;
- Certificado para os primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria oficial;



FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO



As camisas de campeão Mineiro devem seguir o CAPÍTULO I DAS INSIGNIAS art. 53 do estatuto da Federação Mineira de Ciclismo (FMC):

As cores da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) são branco, vermelho e preto.

- A Bandeira será retangular, com fundo branco e triângulo central vermelho, Estampado no mesmo o logotipo da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).
- Os uniformes variarão de acordo com as exigências do clima e obedecerão aos modelos aprovados pela direção da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).
- A denominação e símbolos da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) são de propriedade exclusiva da entidade contando com proteção legal válida para todo território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

§ 3º - A garantia legal outorgada à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) neste artigo permite-lhes o uso comercial de sua denominação e de seus símbolos.

Todos os itens abaixo serão obrigatórios a todos os organizadores de evento:

- a) Respeito às normas regulamentares da FMC e CBC;
- b) Regulamento específico do evento em acordo com a regulamentação da FMC;
- c) Ambulância com pessoal de resgate experiente e com equipamentos;
- d) Secretaria do evento com pessoal treinado;
- e) Marcação padrão do percurso do evento;
- f) Respeito aos horários anunciados;
- g) Cronometragem básica informatizada;
- h) Pórtico de largada/chegada (proibido os infláveis);
- i) Banheiros para os atletas;
- j) Batedores com moto;
- k) Lava bike;
- l) Respeito às faixas etárias das categorias;
- m) Numeral frontal e dorsal, obedecendo à sequência lógica por categoria.
- n) O numeral dorsal é OBRIGATÓRIO;
- o) Sonorização no evento;
- p) Pódio;
- q) Premiação com troféus ou medalhas pelo menos até o 3º colocado em cada categoria;
- r) Zonas de apoio demarcadas;
- s) Alvará de liberação das diversas secretarias municipais e autorização dos proprietários de terrenos os quais serão usados pelo evento;
- t) Limpeza das áreas de uso antes e após o evento;
- u) Monitores e fiscais de pista maiores de idade, devidamente identificados, seja com uma camisa, colete ou mesmo um crachá;
- v) Policiamento das áreas de interesse do evento;

AV OLEGÁRIO MACIEL 311 SALA 109 CENTRO – BELO HORIZONTE CEP: 30.180-110

TEL: (31)3309-5388 e-mail fmc@fmc.org.br site www.fmc.org.br



- w) Comunicação com os hospitais sobre o plantão no dia do evento.
- x) Estar a sua associação, ou se não tiver uma associação, ter pagado a anuidade de filiação a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).
- y) Ter as inscrições encerradas até no máximo na sexta-feira que antecede o evento.

§ 4º A largada de um evento não poderá ser autorizada pelo Comissário sem a presença de uma ambulância com socorrista ou pessoa habilitada para prestar os primeiros socorros. Caso não haja a presença de uma ambulância, o Comissário fará uma comunicação aos atletas e manterá o evento suspenso. Caso a largada do evento seja dada pelo organizador, sem a presença de uma ambulância, o Comissário deixará o evento e procurará uma viatura de polícia militar e fará um Boletim de Ocorrência (BO), relatando o ocorrido.

§ 5º - O Campeonato Mineiro na modalidade Mountain Bike Cross Country Olímpico (XCO) e Maratona (XCM) serão realizados em apenas uma única etapa.

§ 6º - Será OBRIGATÓRIO nos eventos válidos para o Ranking Mineiro constar no regulamento particular do organizador as categorias ELITE, JUNIOR e SUB-23 (só para atletas federados) e as demais categorias oficiais da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Os atletas da categoria SUB-23 correm junto com a categoria ELITE formando uma só categoria – ELITE.

§ 7º - As inscrições em eventos de ranking brasileiro e estadual deverão ser realizadas em sistemas que permitam emissão do “start list” em arquivo eletrônico.

§ 8º - As inscrições de atletas em eventos deverão ser finalizadas até as 23h59min da quinta-feira da semana do evento e enviados à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no primeiro horário de trabalho da mesma, para conferência dos atletas inscritos e devida vistoria entre “federado” e “não federado”.

§ 9º - Quando em um evento não houver a categoria PARACICLISMO (PNE), o atleta filiado nesta categoria poderá correr em uma categoria oficial correspondente a sua faixa etária e pontuará no ranking mineiro do PARACICLISMO (PNE) de acordo com a sua ordem de chegada ao evento. Caso houver dois ou mais atletas filiados na categoria paraciclismo no evento eles deveram correr juntos, na categoria correspondente à faixa etária do mais novo.

§ 10º - Caso seja aplicado o § 9º e havendo 2 (dois) atletas ou mais no evento, os mesmos serão pontuados no Ranking Mineiro do PARACICLISMO (PNE) de acordo com a sua ordem de chegada à categoria da qual correu.

Art. 10 - Caso um organizador, município ou uma entidade de prática esportiva (Clube, Associação, Liga, etc.), queiram realizar um Campeonato Estadual em qualquer uma de suas disciplinas, deverão encaminhar sua solicitação à Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 11 - Após a vistoria e análise técnica do Comissário Estadual, o organizador assinará com a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) o Contrato de Homologação de Evento para a realização do evento, bem como recolherá antecipadamente uma taxa única e independente por etapa para a expedição de alvará no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

§ 1º - Em caso de aceite do informe, o evento será inscrito durante um ano, em uma data compatível com o calendário em vigor, no prazo mínimo de 60 dias antes da data do evento.

§ 2º - Será recusada a inscrição de um evento cuja taxa de inscrição de edições anteriores esteja pendente, ou cujo organizador não esteja em dia com as obrigações financeiras junto à Federação



Mineira de Ciclismo (FMC). Esta disposição se aplicará igualmente ao novo organizador do evento e, em geral, ao organizador e/ ou evento que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) considere que é a sucessor (a) de empresa organizadora ou de um evento.

§ 3º - Será recusada a inscrição de um evento da mesma modalidade cuja data da realização esteja num raio menor (distância por estrada) que 150 quilômetros de distância de um evento já homologado anteriormente informada no calendário, onde será aplicada uma margem de segurança de 5% (cinco por cento) quando a quilometragem for menor, exemplo: Cidade A até Cidade B com o resultado da consulta de 147 km será aplicado 5% da margem obtendo-se 7,35 km onde o resultado será igual a 154,35 km. Será recusada a inscrição de um evento na modalidade Mountain Bike e Ciclismo de Estrada cuja data da realização seja solicitada no mesmo período da realização do **CAMPEONATO MINEIRO** da modalidade.

§ 4º - Será utilizado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para o cálculo de distância entre as cidades para realizar as homologações dos eventos solicitados no estado de Minas Gerais o aplicativo do link <http://www.distanciaentreasidades.com.br>.

§ 5º - Será recusada a inscrição de um evento com etapas acima de duas no ano de 2018 caso o organizador tenha cancelado uma ou as duas etapas no ano anterior.

§ 6º - Será recusada a inscrição de eventos acima de dois a um organizador em 2018 caso o mesmo não possua histórico de realização de dois eventos.

§ 7º - Sendo aplicado ao organizador em 2018 o **§ 5º** e **§ 6º** do artigo 11 após a realização do primeiro evento ou etapa o organizador passará a ter direito a uma nova homologação caso haja disponibilidade no calendário.

§ 8º - A recusa de inscrição de um evento no calendário estadual será decidida pela Diretoria da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 9º - Os organizadores só poderão solicitar escalas de Comissários Estaduais do estado de Minas Gerais, e somente será aberto exceção do envio de outros comissários nos casos em que os Comissários Estaduais do Estado de Minas Gerais já se encontrarem escalados em outros eventos, não restando alternativa a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 10º - Os eventos Classe1, Classe2 e Classe3 do calendário estadual serão avaliadas por um comissário indicado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) onde serão analisados no evento os itens obrigatórios incluídos do caderno de encargos principalmente ao horário de largada e premiação aos quais devem ser cumpridos conforme o regulamento do evento, sendo a sua **PERMANÊNCIA** de Classe, **REGRESSÃO** de Classe ou **PERDA** de Classe nas etapas seguintes do ano corrente ou para o ano seguinte e em casos extremos podendo a organização do evento perder definitivamente o uso da chancela da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 11º - Torna-se obrigatória à vistoria antecipada pelo Comissário Estadual em eventos da modalidade Mountain Bike Cross Country Maratona (XCM), que são eventos que contém obrigatoriamente mais de 60 quilômetros conforme a regulamentação da UCI (União Ciclista Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FMC (Federação Mineira de Ciclismo).

§ 12º - Para a vistoria antecipada de um percurso de um evento, o Comissário receberá o valor de uma diária, ou seja, R\$ 150,00, mais despesas com transporte, alimentação e hospedagem, se forem o caso.



Art. 12 - A homologação de inscrição de um evento no Calendário Estadual da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) estará vinculada ao pagamento de uma taxa denominada TAXA DE ALVARÁ.

Art. 13 - O organizador deverá quitar o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por atleta independente do número de inscrições, mesmo as inscrições cedidas por cortesia. Em eventos com a chancela do **CAMPEONATO MINEIRO** este valor passa a ser de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por atleta independente do número de inscrições, mesmo as inscrições cedidas por cortesia.

Art. 14 - O organizador deverá arcar com a responsabilidade de depositar em até cinco (5) dias úteis ao evento o valor destinado ao número de inscrições no banco Bradesco, agencia 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 15 - O organizador estará proibido de entregar solicitações de homologação de evento através de Comissários Estaduais ou representantes da Federação Mineira de Ciclismo (FMC), bem como os mesmos de efetuarem recebimentos. Os documentos deverão ser encaminhados sempre à sede da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) a Avenida Olegário Maciel, 311 – sala 109 – centro – Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30180-110.

Art. 16 - Em eventos de mais de um dia, onde houver classificação separada, exemplo: CRI, circuito, estrada, deverá estar especificado de maneira clara no documento de solicitação.

Art. 17 - Será obrigatória a presença de um (1) Comissário Estadual da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou um (1) Comissário da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), indicado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), para supervisionar, avaliar e controlar a conformidade do evento ciclístico de acordo com as disposições regulamentares que são aplicáveis. A avaliação deverá seguir modelo padrão e único para todos os eventos estaduais.

§ 1º - Todas as despesas com viagem, alimentação, estadia e diárias de arbitragem, ficam sob responsabilidade do organizador do evento. O valor da diária do Comissário da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou seja, por dias trabalhados e mais um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) fixos referente à ½ diária pelo deslocamento em casos de quando se fizer necessário. O valor da diária do Comissário da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ou seja, por dias trabalhados e mais um valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) fixos referente à ½ diária pelo deslocamento em casos de quando se fizer necessário. Os valores deverão ser repassados pelo organizador do evento diretamente ao Comissário logo após o evento, em dinheiro (papel moeda).

§ 2º - O Comissário Estadual deverá estar presente no dia anterior ao evento para vistoriar e acompanhar a marcação da pista, montagens, estruturas, ou seja, cuidar da organização geral do evento. **Ao Comissário Estadual devem ser dadas todas as condições para exercer o seu trabalho.**

§ 3º - O organizador e o Comissário Regional escalado para o evento deverão antecipadamente combinar entre si o custo das despesas e a forma do pagamento das diárias, transporte e alimentação.



§ 4º - Até 2 (dois) Comissários Trainee maiores de idade poderão ser contratados antecipadamente pelo organizador do evento e seus dados pessoais enviados à administração da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Esta contratação não haverá pagamento de diárias e transporte apenas haverá custo de estadia e alimentação. Os Comissários Trainee estarão sob a responsabilidade e ordens do Comissário Estadual presente no evento. Ao final do evento, todos os Comissários Trainee receberão certificado emitido pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), atestando a sua participação no evento como Comissários Trainee.

§ 5º - Nos eventos homologados pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) será fornecido pelo organizador do evento um espaço neutro (sem custo) para que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) possa colocar uma tenda para filiações de atletas, área de apoio à equipe Federação Mineira de Ciclismo (FMC), e/ou qualquer outra finalidade ou interesse da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). As ações de inscrições e materiais de publicidades expostos na tenda deverão ser previamente comunicado e aprovado pelo organizador do evento.

§ 6º - O Comissário Estadual **assumirá a direção técnica do evento ciclístico no âmbito desportivo** e velará para que o evento se desenvolva em todos os seus aspectos dentro das determinações regulamentares. **Ao Comissário Estadual devem ser dadas todas as condições para exercer seu trabalho.**

MUDANÇAS DE DATA E CANCELAMENTO

Art. 18 - Qualquer mudança de data de um evento inscrito no calendário estadual deverá ser encaminhada por escrito e deverá submeter-se à autorização prévia da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Esta nova solicitação deverá ser encaminhada por escrito em um prazo máximo de 30 dias antes da realização do evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às possibilidades existentes em calendário. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser depositado no banco Bradesco, agencia 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 1º - Uma vez divulgada a nova data, se houver necessidade de nova mudança, o evento estará como na condição anterior sujeita às possibilidades de calendário, de data para nova solicitação. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º - A solicitação de cancelamento de um evento deverá ser enviada pela organização à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) através do endereço eletrônico fmc@fmc.org.br em até 70 dias de antecedência sem custo. Após este período uma taxa será aplicada pelo cancelamento no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que deverá ser depositado no banco Bradesco, agencia 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 3º - O valor da Chancela inicial, como os de transferências de data não serão ressarcidos ao organizador pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 19 - Caso um evento, inscrito no calendário estadual não seja realizada no ano em questão, o organizador ou entidade que solicitou o evento, perderá o direito de reinscrever o mesmo evento no calendário da Federação Mineira de Ciclismo (FMC), por um período de um (01) ano.



DENOMINAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 20 - O organizador não pode utilizar para o seu evento uma denominação diferente daquela que o evento está inscrito no calendário da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 21 - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) se dá o direito de exigir que a denominação do evento seja modificada, por exemplo, para evitar a confusão com qualquer outro evento.

Art. 22 – Nenhum evento pode ser designado como NACIONAL, ESTADUAL, REGIONAL, ou com uma denominação que sugira tal condição. Salvo, nos casos previstos expressamente pelos regulamentos da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), no que tange os eventos do calendário nacional.

Art. 23 - Os nomes Copa Brasil, Taça Brasil, Circuito Nacional, ou qualquer outra nomenclatura utilizada que conforme o artigo 1.17 sugira a condição de evento de envergadura nacional ou estadual são de domínio da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), e Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Ficando sob a regulamentação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 24 - O organizador deve evitar dar a impressão de que seu evento tem uma condição que não lhe corresponda.

ACESSO À EVENTO

Art. 25 - Nenhum licenciado suspenso pode ser admitido no evento. **A responsabilidade de notificação a organização do evento cabe ao Comissário Estadual.** Após a notificação e organizador ciente da irregularidade, caso insista em admitir em um evento um corredor suspenso, será penalizado de acordo com a regulamentação específica, ficando sujeito às determinações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

HOMOLOGAÇÃO / RANKING

Art. 26 - Os atletas só começam a pontuar dentro da sua categoria a partir da data que estejam devidamente filiados a Federação Mineira de Ciclismo (FMC). A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) não irá considerar os pontos adquiridos para o ranking em eventos anteriores à data da sua filiação.

Art. 27 - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só reconhece o ciclista como **CADASTRADO, FEDERADO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO** a partir da data em que suas informações forem incluídas no Sistema de Cadastro da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e no Sistema de Cadastro da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) juntamente com todas as documentações exigidas pelo departamento administrativo das entidades. Durante os meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano, os corredores que possuem uma licença da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC) emitida no ano anterior, terão sua pontuação computada para o ranking nacional e estadual sem nenhum prejuízo, independente de



estarem **FEDERADOS** ou **NÃO**, desde que estejam regulares até **15 de Março de 2018**. Os mesmos quando solicitado, deverão apresentar a licença do ano anterior. Após este período caso o atleta não esteja devidamente federado perderá o direito aos pontos do ranking nacional e estadual.

§ 1º - Para validação de 100% da pontuação em um evento de ranking nacional e estadual, é necessário que haja o mínimo de 05 ciclistas inscritos e que largaram no evento na respectiva categoria. Caso tenha 04 ciclistas ou menos, estes receberão 50% dos pontos válidos para a classe do evento.

§ 2º - O organizador poderá optar em compactar alguma categoria OFICIAL, mas quando essa categoria for desmembrada para a pontuação no ranking nacional e estadual, caso o número de atletas desmembrados da categoria for inferior a 5 (cinco) receberá apenas 50% da pontuação total referente ao evento conforme §1º do artigo 27.

§ 3º - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só concretiza filiações de atletas com antecedência aos eventos, e sempre respeitando o tempo hábil da liberação do atleta pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) nos dias de semana pré-estabelecidos á segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

§ 4º - Os atletas filiados na modalidade do Ciclismo de Estrada, Mountain Bike XCO e Mountain Bike XCM só podem correr nestas modalidades.

§ 5º - Os atletas filiados na modalidade BMX só podem correr na modalidade BMX. Caso queiram em outra modalidade, deverão efetuar uma nova filiação.

§ 6º - Os atletas filiados na modalidade DOWN HILL podem correr em qualquer outra modalidade, exceto na BMX.

Art. 28 - O resultado de cada evento será homologado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), no mais tardar 10 dias após o evento.

Art. 29 - Para se oficializar um resultado, é obrigatório enviar a Federação Mineira de Ciclismo (FMC), a lista completa de inscritos e a lista completa de classificados, desclassificados e os que não completaram o evento.

Art. 30 - Receberão pontuação apenas as categorias oficiais estabelecidas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Resultados que apresentem categorias de nomenclatura e principalmente faixas etárias diferentes das adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC), serão homologados mais não receberão pontuação.

§1º - Para que aos eventos de dois dias recebam a pontuação no ranking, o organizador deverá colocar em seu regulamento uma pontuação particular por evento. A pontuação no ranking se dará pelo resultado da soma dos pontos obtidos ou tempo em cada evento. Um dia de evento é a continuação do outro ou vice-versa, assim sendo, o atleta que não completar um dos dois dias de evento não terá o seu nome no resultado geral do evento. Poderá participar do evento, mas deverá estar ciente que não pontuará no resultado geral.

Art. 31 - A pontuação obtida em um evento terá sua validade até o dia 31 de dezembro de cada ano civil.



Art. 32 – Os eventos de Pista só terão validade de pontos com a realização de pelo menos três (3) participantes.

Art. 33 - Os atletas de outros estados têm que apresentar documento de filiação em seus estados ou carteira da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) nos eventos do Estado de Minas Gerais.

Art. 34 - Para participar de um evento nas categorias **ELITE (Masculino e Feminino), SUB 23 (Masculino e Feminino), JUNIOR (Masculino e Feminino)**, os atletas deverão estar obrigatoriamente filiados a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou estar filiado em alguma outra federação reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

Art. 35 - Conforme determinação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) serão seguidos os seguintes termos:

a) Nas modalidades XCO e XCP, em todos os eventos, os atletas das categorias **SUB 23** e **ELITE** formarão uma só categoria "**ELITE**". Não haverá separação destas categorias. Os pontos para fins de ranking serão separados nas devidas categorias de acordo com a ordem de chegada do atleta na nova categoria. No XCP, os pontos para fins de ranking irão para a modalidade XCO.

§ 1º - Salvo para aos eventos do Campeonato Mineiro e Brasileiro estas categorias correrão separadamente.

Art. 36 - Nenhum atleta inscrito em outra categoria poderá correr na categoria **ELITE**, mesmo que o número de inscritos nessa categoria for inferior a cinco (5) atletas.

Art. 37 - Fica estabelecido que os Comissários Estaduais da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) deverão conferir junto ao organizador todas as categorias e principalmente as categorias **ELITE (masculino e feminino), SUB 23 (masculino e feminino), JUNIOR (masculino e feminino)**.

Art. 38 - Quando um organizador pleitear uma pontuação para o ranking o mesmo será notificado quando serão realizadas as vitorias técnicas. Mesmo antes do mesmo ser homologado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 39 - O organizador deverá cumprir todos os encargos com decorrência da visita técnica da vistoria no local do evento com o Comissário Regional.

Art. 40 - Todos os **números costais são obrigatórios** para os atletas.

Art. 41 - Os organizadores, bem como os atletas, em qualquer âmbito têm que estar cientes destes artigos em nosso regulamento bem como quando se tratar de regulamento particular.



Art. 42 - Deverá constar em todo o regulamento particular o seguinte item:

Serão seguidos os regulamentos e normas disciplinares da UCI (União Ciclística Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FMC (Federação Mineira de Ciclismo). Para mais detalhes, consulte os regulamentos nestas entidades.

§ 1º - O regulamento será aplicado a todas as categorias sem distinção sendo oficiais ou não.

Art. 43 - O regulamento particular de um evento somente poderá ser reproduzido no programa com a aprovação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) ou da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 44 - Os corredores devem apresentar-se à cerimônia protocolar com sua vestimenta de corrida. Não será permitido o uso de camisa de malhas, camisas sem mangas, bermudas jeans ou surfista, shorts, minissaias, chinelos de dedo e tamancos mesmo fechados. Lembrando que é uma cerimônia protocolar, uma formalidade, uma solenidade onde estão presentes autoridades. Salvo disposição em contrário com a autorização do Comissário presente no local devido a questões climáticas ou qualquer decisão do mesmo.

§ 1º - As meias utilizadas em eventos não devem estender-se acima do meio da canela. As meias são permitidas desde que não sejam longas, como ilustrado abaixo.

§ 2º - A premiação ficará a critério da organização do evento. – (1.5.013 Organização Geral do Esporte – CBC).



UNIFORMES

Art. 45 - Os equipamentos (capacete, sapatilhas, camisas, bermudas, etc.) utilizados pelo corredor não podem ser deturpados do seu uso enquanto equipamento vestuário ou de segurança, por acréscimo de sistemas mecânicos ou eletrônicos que não tenham sido aprovados. O atleta não está autorizado a alterar, de forma alguma, o equipamento fornecido pelo fabricante utilizado no evento. No caso de uso em eventos, o atleta será automaticamente desclassificado. Não haverá direito de apelar contra a decisão do comissário.

§1º - Diz respeito a qualquer acessório que modifique ou altere o visual do equipamento (CAPACETE, BICICLETA OU UNIFORME), adaptação de câmera de vídeo, suporte de câmera, fones de ouvido, rádios de comunicação ou qualquer outro aparelho ou peça mecânicos ou eletrônicos não aprovados pela UCI (União Ciclista Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FMC (Federação Mineira de Ciclismo).

§2º - (Regulamento UCI > 1.3.026) Ao competir, todos os corredores têm que usar uma camisa com mangas e uma bermuda. Entende-se por bermuda uma calça curta que termina acima dos joelhos. As camisas sem mangas são proibidas.

Art. 46 - (Regulamento UCI > 1.3.027) O aspecto das camisas deve ser suficientemente diferente das camisas dos Campeões do Mundo, do líder das Taças e Ranking UCI e das Federações Nacionais.

§1º - Não será permitido em hipótese nenhuma o uso de camisa que tenham **as cores** do logo da UCI, seja de qualquer tamanho ou forma, posicionamento na camisa, posicionamento de cores ou mesmo sugestiva. (1.3.060) O direito às cores “Arco-íris” é propriedade exclusiva da UCI. Qualquer uso comercial das cores “Arco-íris” é estritamente proibido.



FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO



Art. 47 - (Regulamento UCI > 1.3.033) Qualquer equipamento susceptível de influenciar o desempenho do corredor é proibido. É em particular proibido utilizar elementos do equipamento não essenciais ou que tenham por objetivo diminuir a resistência à penetração no ar ou a modificar a fisiologia do corredor, seja por compressão, estiramento e suporte.

Os equipamentos podem ser considerados elementos essenciais e justificados na medida em que as condições atmosféricas assim o justifiquem para a segurança ou saúde do corredor. A apreciação da justificação do equipamento complementar pertence exclusivamente ao Comissário.

Art. 48 - Não será permitido o uso de camisas de futebol ou qualquer outro esporte que não seja a camisa de ciclismo.

§ 1º - Está permitido aos Clubes **patrocinadores** usarem sua camisa habitual desde que tenham o modelo de camisa de ciclismo e sem numeração.

§ 2º - Os Clubes **patrocinadores** deverão estar registrados na Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

TAXAS

Art. 49 - Para filiação de atletas à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) fica determinado para esta vigência o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mais a taxa de conveniência incluída cobrada pelo banco a serem pagos em moeda corrente, juntamente com os documentos requisitados pela administração da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). A filiação é anual pelo período de temporada sendo vencida sempre em 31 de dezembro do ano vigente.

§ 1º - A licença física (carteira de filiado) da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só será confeccionada aos atletas que efetuarem a sua filiação aos meses que antecedem a 01 de novembro do ano vigente.

Art. 50 - Para os clubes e associações de ciclismo a taxa é anual pelo período de temporada sendo vencida sempre em 31 de dezembro do ano vigente. Fica determinado o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a serem pagos em moeda corrente no banco Bradesco, agência 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 51 - Para o recurso (reclamações) apresentado por atleta em eventos fica determinada a isenção da taxa para os atletas filiados à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para o ano de 2018. Caso o recurso apresentado seja indeferido pela entidade o atleta deverá pagar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) logo após o julgamento.



Os atletas não filiados o pagamento do recurso deverá ser recolhido antecipadamente ao julgamento e caso o recurso seja deferido o valor será ressarcido imediatamente ao atleta, sendo o valor estipulado de R\$ 200,00 (duzentos reais). Não serão aceitos recursos coletivos.

Art. 52 – As categorias como “Segurança Pública”, “Peso pesado” e Duplas” não são categorias do Grupo de Esporte de rendimento, e sim do grupo Esporte de participação. Estas categorias, portanto, não têm disputa de título de Campeão Mineiro ou do Ranking Mineiro.

Art. 53 – O atleta está obrigado a participar na categoria na qual está filiado, salvo os seguintes parágrafos:

§ 1º - Fica permitido ao atleta filiado a participar de categoria correspondente à sua idade **DIFERENTE DA QUAL ELE FOR FILIADO** ou participar de uma categoria do grupo Esporte de participação / categorias AMADORAS caso o evento não possua a sua categoria. Neste caso o atleta receberá a premiação referente à sua colocação no evento, mas não serão computados os pontos na sua categoria para o Ranking Mineiro, Ranking do Campeonato Mineiro de Equipes e Ranking Brasileiro, tendo em vista que ele correu em outra categoria diferente da qual é filiado.

§ 2º - Fica permitido ao atleta filiado a participar de **categoria OFICIAL** imediatamente superior **DIFERENTE DA QUAL ELE FOR FILIADO** no caso em que o evento não tenha a sua categoria. Assim sendo, o atleta receberá a premiação referente à sua colocação no evento e a pontuação na sua categoria original referente à sua colocação na categoria na qual foi recolocado. Caso a categoria imediatamente superior seja a ELITE será impedido conforme o Art. 37.

§ 3º - Fica permitido ao atleta filiado a participar de **categoria DUPLA mesmo que o evento possua a sua categoria**. Neste caso o atleta receberá a premiação referente à sua colocação no evento, mas não serão computados os pontos na sua categoria para o Ranking Mineiro, Ranking do Campeonato Mineiro de Equipes e Ranking Brasileiro, tendo em vista que ele correu em outra categoria diferente da qual é filiado.

§ 4º - Quando em um evento não houver a categoria Portadores de Necessidades Especiais - PNE, o atleta filiado nesta categoria poderá correr em uma categoria oficial correspondente a sua faixa etária e pontuará no ranking do PNE de acordo com a sua ordem de chegada no evento. Neste caso não será aplicado o Art. 54.

Art. 54 – Será obrigatório manter os atletas das categorias Infante Juvenil, Juvenil e Júnior, feminino e masculino em sua real categoria por idade independente do número de inscritos, tendo em vista que estes atletas estão em processo de desenvolvimento ósseo muscular, não tendo ainda características fisiológicas e psicossociais compatíveis com a disputa em faixas etárias diferentes da sua, mesmo que cada uma das categorias de base tenha menos de 5 (cinco) inscritos.

Art. 55 - Conforme a regra CBC 1.1.039, o corredor uma vez registrado em uma categoria de nível técnico superior, não retorna a uma categoria de nível técnico inferior de um ano para outro. Este deverá permanecer por 2 (dois) anos civis na categoria solicitada. Ex: Sair da Elite e ir para a Sub-30 ou da Máster e ir para a Elite.



Art. 56 - INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE FREIO A DISCO EM BICICLETAS DE ESTRADA

Atualização da Informação postada dia 13/2/2017

O Departamento Técnico e a Comissão de Arbitragem da CBC vem por meio desta segunda nota, atualizar a normatização do uso de freio a disco nas provas de estrada, conforme informações abaixo:

- 1) O uso de bicicletas de estrada com freio a disco está **LIBERADO**, pela UCI, **APENAS PARA AS EQUIPES CONTINENTAIS, CONTINENTAIS PROFISSIONAIS E EQUIPES WORLD TOUR**, em caráter de teste.
- 2) uso de bicicletas de estrada com freio a disco está **LIBERADO em todas as provas do calendário da UCI, para as equipes acima descritas**. Em outras palavras, no caso do Brasil, apenas nas provas que constam do calendário UCI, como por exemplo as Voltas Ciclísticas e de 1 dia, quando for o caso.
- 3) **NENHUM EVENTO DE ESTRADA NO BRASIL (exceto as do calendário UCI)**, com chancela da CBC, Federações Estaduais, Municipais (Ligas devidamente filiadas às respectivas Federações Estaduais) poderão autorizar qualquer ciclista (de qualquer categoria oficial UCI ou CBC) a participar de provas de estrada com bicicletas equipadas com freios a disco.

Pedimos à todos os Comissários Nacionais, Estaduais e Regionais que sigam esta regra, impedindo qualquer ciclista de participar de um evento oficial de ciclismo. Sugiro ainda, que em caso de dúvidas, entrem em contato com a CBC para pedir esclarecimentos, bem como relatar os fatos que venham a ocorrer.

Acreditamos que as informações aqui repassadas, esclarecem quaisquer dúvidas quanto ao uso de bicicletas de estrada equipadas com freios a disco. **Sendo assim, esta informação CONTINUARÁ VALIDA ATÉ QUE A UCI PUBLIQUE NOVAS ALTERAÇÕES, QUE CONSEQUENTEMENTE SEJAM ADOTADAS PELA CBC.**

Londrina, 22 de Fevereiro de 2017.

Departamento Técnico Coordenação de Arbitragem CBC

Fonte:

<http://www.cbc.esp.br/default/admin/arquivos/Atualizacao%20Sobre%20o%20Uso%20do%20Freio%20a%20Disco%20em%20Bicicleta%20de%20Estrada.pdf>



FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO



17

OBSERVAÇÃO:

A presente regulamentação estará sujeita a alteração sem prévio aviso, conforme necessidade de ajustes ao longo do ano corrente.

(*) Tabela de pontuação para esta vigência e para todas as modalidades na página 18 (dezoito).

ATENÇÃO PARA NOVA REGULAMENTAÇÃO SOBRE PONTUAÇÃO.

Para validação de 100% da pontuação em uma prova de ranking nacional e estadual, é necessário que haja o mínimo de 05 ciclistas inscritos e que largaram a competição na respectiva categoria. Caso tenha 04 ciclistas ou menos, estes receberão 50% dos pontos válidos para a classe da prova.



PONTUAÇÃO/RANKING ESTADUAL

Tabela de pontuação para todas as modalidades.

Posição	CM	C.1	C.2	C.3		
	Todas Modalidades	Prova Nacional Internacional	Prova Nacional	XCO+XCP XCM / DH	Clássica Estrada / Circuito Contra Relógio	BMX
1	150	130	100		80	75
2	130	110	90		65	65
3	110	100	80		55	55
4	100	90	70		50	45
5	90	80	60		45	40
6	80	70	55		40	35
7	70	60	50		35	30
8	60	55	45		30	25
9	55	50	40		25	15
10	50	45	35		23	12
11	45	40	30		20	10
12	40	35	25		18	7
13	35	30	20		16	-
14	30	25	18		14	-
15	25	20	16		12	-
16	20	18	14		10	-
17	18	16	12		9	-
18	16	14	10		8	-
19	14	12	9		7	-
20	12	10	8		6	-
21	10	9	7		5	-
22	9	8	6		4	-
23	8	7	5		3	-
24	7	6	4		2	-
25	6	5	3		1	-

C.1 = Classe 1 - Provas Internacionais que tem o ranking CBC e FMC

C.2 = Classe 2 - Provas Nacionais que tem o ranking CBC e FMC

C.3 = Classe 3 - Provas Estaduais que tem o ranking FMC

CM = Campeonato Mineiro - Prova do Campeonato Mineiro